



LEI Nº 390/96, DE 08 DE MAIO DE 1996.

ABRE UM CREDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 601.700,00.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito
especial no valor de R\$ 601.700,00 (seiscentos e um mil e
setecentos reais), junto aos seguintes elementos:

18	Secret. Saúde e Saneam.	
1808	Orgãos Subordinados	
180813	Saúde e Saneamento	
18081376	Saneamento	
18081376447	Abast. de água	
180813764471011	Manut. Ampl. Const. de Rede d'água	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 601.700,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura
para o crédito aberto no artigo anterior e provável excesso de
arrecadação.

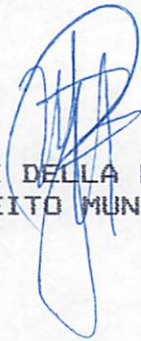
Gabinete do Prefeito Municipal de
Campo Verde, em 08 de maio de 1996.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL





DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.



VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração de acordo com a legislação vigente, com afixação
no local de costume.



PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO